

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO № 00003.20240717/0001-22

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de limpeza para a piscina, materiais para as aulas de hidroginástica e primeiros socorros, e materiais permanentes e de manutenção em face a necessidade do Balneário Municipal José Hibernon Moreira., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I							
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Escada piscina	2.0	Unidade	481,49	962,98		
Escada para piscina inox degraus texturizado não escorrega, degrau ABS, escada de piscina em inox, diâmetro do tubo 38.2 mm, peso máximo suportado 120 kg, altura: 122 cm x largura: 48 cm x profundidade: 52 cm.							
2	Boia Salva - Vida	5.0	Unidade	276,47	1.382,35		
Boia Salva Vidas 50 Cm Classe 3 + Corda 10mm Retinida 30 Mt. Características da bóia: Classe III; Tamanhos: Diâmetro Externo: 50 cm, Diâmetro Interno: 20 cm; Peso: 1,7Kg; Carga de ruptura mínima: 500Kg; Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido; Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados; Tirantes: Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos. Características da corda: Corda náutica flutuante; Modelo Trançada; Material: Polietileno; Diâmetro: 10mm; Comprimento: 30 metros.							
3	Extintor incêndio	4.0	Unidade	404,05	1.616,20		
Extintor portátil de pressurização direta, com carga de pó químico seco abc, em chapa de aço carbono. peso da carga de pó: pqs 6kg; peso casco e carga de pó: 8,7kg; altura: 570 mm; largura: 430 mm							
4	Guarda-sol	1.0	Unidade	145,97	145,97		
Guarda Sol Gigante Vermelho 2,4m Praia Com Capa Para Transporte Praia área Gourmet Ombrelone Gigante Central Redondo Sombreiro Piscina Guarda-sol Praia Pesca Camping Verão Jardim. Especificações: Modelo: 8 Varetas; Cabo Reto Composição do Produto: Tecido em poliéster impermeável, estrutura em aço com pintura epóxi, rebites em aço. Altura: 2,20M Diâmetro: 2,20M Material do guarda-sol: Poliéster - Cor (Vermelho) Conteúdo: 1 guarda sol, 1 haste, 1 Capa para transporte.							
5	Escada	1.0	Unidade	322,28	322,28		
Escada Alumínio 8 Degraus. Dimensões do produto: 51L x 233A centímetros; cor: cinza; características: dobrável e leve.							
6	Escada	1.0	Unidade	818,32	818,32		

Escada Extensível Vazada Laranja 6M com 19 Degraus Tipo D. Características: Leve; Durável; Resistente; Não conduz eletricidade; Não enferruja; Especificações Técnicas: Degraus em formato "D", que dão maior conforto para execução de tarefas; Quantidade de degraus úteis: 19 (dezenove); Carga de trabalho de 120 kg; Peso da escada: 20 kg; Dimensões: Aberta: 6 metros; Fechada: 3,65 metros. Conteúdo da Embalagem: Escada Extensível Vazada Laranja







Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



LOTE II							
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		
1	Exercitador musculatura	80.0	Unidade	110,40	8.832,00		
de 1.0	Disco De Equilíbrio inflável 33cm Yoga Pilates Fisioterapia, diâmetro de 33cm, altura de 8cm, peso de 1.07kg, peso máximo suportado de 200 kg, material de PVC resistente, antiderrapante com inflador.						
2	Haltere	80.0	Par	82,47	6.597,60		
Halter	es Hidroginástica de EVA de alta performance dime	ensões 34	x9x8 1 a 2 c	uilos.			
3	Prancha Natação	80.0	Unidade	89,33	7.146,40		
Prancha de natação, material de borracha EVA, em formato retangular, largura de 28cm x altura de 42cm, espessura de 3cm, peso máximo suportado de 120 kg, com grips.							
4	Rolo espuma	80.0	Unidade	14,13	1.130,40		
Boia De Piscina Natação Flutuador Macarrão Espaguete, cores vivas e alegres, material resistente em polietileno, formato cilíndrico, largura de 6 cm x comprimento de 165 cm, peso máximo suportado de 87 kg.							

LOTE III						
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL	
1	Compressa Gaze	10.0	Caixa	16,76	167,60	
Com F	Estéril Com Fio Radiopaco - Kit contém 100 paco io Radiopaco, Gaze PREMIUM, esterilizada com óxi x 7,5cm, conservar em local seco e limpo, validad	do de etil	eno, 13 fios,	8 camadas	, 5 dobras,	
2	Atadura	10.0	Caixa	69,85	698,50	
1,8me	ra De Crepom Faixa Para Curativo De Algodão etros em repouso (sem esticar), Composição: 80% , macia e resistente. 60 unidades.			•		
3	Órtese Membro Superior	5.0	Unidade	33,23	166,15	
fecho	para punho em lona com regulagem, confecciona em velcro regulável, reforço interno em pvc rígi se outras afecções, cores: preto e bege, tamanhos	do, indica	ado para tei	nossinovites	s, artroses,	
4	Máscara Pocket	10.0	Unidade	66,68	666,80	
	ra Pocket P/ Rcp Resuscitador Cardiopulmonar, ı o, estéril.	modelo: H	IR-880A, Ma	terial livre	de látex e	
5	Reanimador Manual	5.0	Unidade	161,03	805,15	
(PC). A DIMEN (com u	scitador Com Alça Ambu Reanimador Adulto Pvc d A Válvula de PEEP e Adaptador da Válvula de PE ISÕES/VOLUMES: Volume do balão do ressuscitado uma mão): 850 +- 50ml; Volume do reservatório d H2O; Comprimento da extensão de oxigênio: 2,1m.	EEP são d r: 1700+ le oxigêni	le silicone(S - 100ml; Volu	l) e polisulf ume do bon	ona (PSU). nbeamento	
6	Órtese Para Coluna Vertebral	4.0	Unidade	51,33	205,32	
espun	Cervical Rigido P/ Resgate, Confeccionado em p na macia tipo EVA (Etil Vinil Acetato) especial, pad Um de cada)					
7	Luva proteção	20.0	Caixa 100 UN	24,67	493,40	
Linia	Látex Procedimentos Com Pó Inoven Tamanho	M Com r	4 Cina Car	D 11		

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA INFORMANDO O CÓDIGO: 386-9562 PÁGINA: 3 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPADORANGA - CNP3: 10,462.364/0001-47



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, n° 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



embal	embalagem 100, Unidades por embalagem: 100, Tipo de material: látex, Seguras e fáceis de usar.						
8	Soro	20.0	Unidade	8,11	162,20		
Soro F	Soro Fisiológico 500ml 0,9%						
9	Álcool etílico	20.0	Litro	8,11	162,20		
micror	Álcool 70% Antisséptico Etílico 1 litro. Possui capacidade de 99,99% de eliminação de microrganismos; Concentração de 70% de álcool para utilização; ação bactericida, fungicida e virucida.						
10	Fita hospitalar	10.0	Caixa	20,21	202,10		
Esparadrapo Impermeável Branco de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível, Linha hospitalar: 10cm x 4,5m. Com 10 unidades.							

	LOTE IV				
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cloreto De Antimônio	240.0	Quilogra ma	276,63	66.391,20
Cloro	Para Piscina Granulado Múltipla Ação 3 Em 1 - bald	e com 10	kg.		
2	Decantador	360.0	Quilogra ma	32,96	11.865,60
	NTADOR, COMPOSIÇÃO: SULFATO DE ALUMÍI TENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINA	NIO, ASP	ECTO FÍSIC	O: PÓ, A	APLICAÇÃO:
3	Algicida	288.0	Litro	33,63	9.685,44
Algicio	da De Choque para todo tipo de Piscinas 1 Lt.				
4	Limpa borda	48.0	Litro	20,33	975,84
Limpa	Bordas Para Piscinas 1I.				
5	Pastilhas para Tratamento Piscina	288.0	Unidade	27,03	7.784,64
Pastill t200.	nas para Tratamento Piscina, Pastilha Tablete Pe	dra de Cl	oro 5 em 1	MultiAção	Multiplação
6	Verniz	10.0	Unidade	99,60	996,00
proteo janela	Brilhante Incolor 3,6L. Acabamento: Brilhante e Ir ção e realce de superfícies de madeira; Aplicaç s, entre outros; Proteção: Oferece resistência con ios: Destaca os veios naturais da madeira.	ão: Pode	ser utilizad	o em móv	eis, portas,
7	Trincha	10.0	Unidade	9,43	94,30
	la 3" - Ref. 395; dimensões: Largura:7,8 cm Altura lso Embalado:0,08 kg	i: 1,3 cm;	Profundidad	le: 22,5 cm	; Peso:0,08
8	Tinta esmalte	10.0	Unidade	39,47	394,70
Tinta :	Spray Fluorescente Verde 350ml				
9	Tinta esmalte	10.0	Unidade	39,47	394,70
Tinta :	Spray Fluorescente Laranja 350ml				

	LOTE V						
ITE M	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL		





Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



1	Bebedouro água garrafão	1.0	Unidade	733,31	733,31
2,3 L	DOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, , VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADIC ERATURA NA LATERAL				

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de
- 1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.
- 1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 131.999,65 (cento e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)
- 1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. 3.1. O Balneário Municipal José Hibernon Moreira desempenha um papel fundamental na promoção do lazer, bem-estar e saúde da comunidade de Ipaporanga. Em vista de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos, apresentamos a seguir a justificativa para a solicitação de materiais de limpeza para a piscina, materiais para aulas de hidroginástica, primeiros socorros, duas escadas para a piscina.
 - Materiais de Limpeza e manutenção para a Piscina: A manutenção adequada da piscina é essencial para garantir a segurança e a saúde dos usuários. A utilização de materiais de limpeza específicos é imprescindível para evitar a proliferação de algas, bactérias e outros microrganismos que podem comprometer a qualidade da água e causar doenças. A solicitação desses materiais visa assegurar a conformidade com as normas sanitárias e proporcionar um ambiente seguro e agradável para todos os frequentadores.
 - Materiais para Aulas de Hidroginástica: As aulas de hidroginástica são atividades de grande benefício para a saúde física e mental dos participantes, especialmente para idosos e pessoas com mobilidade reduzida. Para a condução eficaz dessas aulas, é necessário o uso de equipamentos apropriados, como halteres aquáticos, espaguetes de natação, entre outros. A disponibilidade desses materiais contribuirá para a realização de atividades mais diversificadas e atrativas, promovendo a adesão e a satisfação dos usuários.
 - Materiais de Primeiros Socorros: A segurança dos frequentadores do balneário é uma prioridade. A presença de um kit de primeiros socorros bem equipado permite a rápida resposta a incidentes e emergências, minimizando riscos e proporcionando o atendimento imediato necessário em caso de





VERITIONA AUTONICO DA ASSINALORA IMANDO O CÓDIGO: 386-956-9562 IA: 5 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNP.: 10.462.364/0001-47

GOVERNO MUNICIPAL

PAPORANG/

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, n° 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



acidentes. Este material é fundamental para garantir a tranquilidade dos usuários e a prontidão da equipe de socorristas.

- Escada para a Piscina: A instalação de uma escada adequada na piscina é essencial para facilitar o acesso e a saída dos usuários, especialmente para crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais. A escada deve ser segura e resistente, contribuindo para a prevenção de acidentes e garantindo maior acessibilidade a todos.
- Gelágua para Funcionários: A disponibilidade de gelágua para os funcionários é uma medida de bem-estar e saúde ocupacional. Em um ambiente de trabalho exposto ao calor, especialmente durante os meses mais quentes, a hidratação constante é crucial para manter a saúde e a produtividade dos colaboradores. O fácil acesso à água gelada contribui para a prevenção de desidratação e outros problemas relacionados ao calor.
- Guarda-sol para Salva-vidas: Os salva-vidas desempenham uma função vital para a segurança dos banhistas, e suas condições de trabalho devem ser adequadas para que possam executar suas tarefas de maneira eficiente. A provisão de guarda-sóis é essencial para protegê-los da exposição prolongada ao sol, reduzindo o risco de insolação e queimaduras solares, e garantindo que estejam alertas e em boas condições físicas para responder a emergências.
- Extintores de Incêndio: A presença de extintores de incêndio é uma exigência de segurança indispensável em qualquer ambiente que recebe público. Eles são fundamentais para a prevenção e combate inicial de incêndios, garantindo a segurança de todos. A instalação e manutenção adequadas dos extintores de incêndio são parte das normas de segurança e proteção contra incêndios, demonstrando responsabilidade e compromisso com a segurança dos usuários e funcionários.
- Escadas para Segurança dos Funcionários: A aquisição de escadas é essencial para garantir a segurança dos funcionários durante a realização de tarefas que envolvam trabalhos em altura, como manutenção de estruturas, poda de árvores e instalações elétricas. Escadas adequadas e em boas condições minimizam os riscos de acidentes e lesões, promovendo um ambiente de trabalho seguro e em conformidade com as normas de segurança do trabalho.
- Manutenção de Brinquedos e Academia ao Ar Livre: A compra de materiais de verniz e tinta é crucial para a conservação e manutenção dos brinquedos e equipamentos da academia ao ar livre. Esses materiais tempo, protegem as superfícies contra а ação do evitando o desgaste prematuro, a corrosão apodrecimento, podem e o comprometer a segurança e a durabilidade dos equipamentos.

A aquisição desses materiais permanentes não só atende às normas de segurança e bem-estar, mas também reflete o compromisso da administração com a criação de um ambiente seguro, saudável e confortável para todos. Essas medidas preventivas são investimentos essenciais que promovem a longevidade dos equipamentos e a proteção das vidas humanas, minimizando riscos e potenciais custos com acidentes e danos materiais. Em vista dos pontos apresentados, solicitamos a compreensão e o apoio de Vossa Senhoria para a aquisição dos materiais mencionados. Ressaltamos que a implementação dessas





Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



melhorias refletirá diretamente na satisfação dos usuários e na eficiência operacional do Balneário Municipal José Hibernon Moreira.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Franklin José Vieira, 2., Centro, Ipaporanga / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5°do art. 115 da Lei n° 14.133, de 2021).
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.





GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei n^0 14.133, de 2021).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

- 6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.11. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n^0 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133, de 2021.



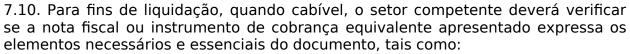


GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.





- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

- 7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n^{ϱ} 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o $\S 1^\circ$ do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n^{o} 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5° da IN Seges/ME n° 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.24.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- II Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
 - III Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).;
- 8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei n^0 14.133, de 2021, art. 65, §1 0).
- 8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social
- 8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou







Rua Franklin Jose Vieira, nº 2, CEP: 62.215 - 00, Centro – Ipaporanga-CE. CNPJ: 10.462.364/0001-47 –CGF: 06.920.641-4.



atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações 0301.04.122.0061.2.021 Gestão Administrativa da Secretaria de Planejamento e Administração, no elemento de despesa: 33903024 Material de Consumo e 44905212.
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Ipaporanga/CE, 22 de agosto de 2024

assinado eletronicamente Francisca Alrilene Nunes Moura

Ordenadora de Despesas do Fundo Geral Secretaria de Planejamento e Administação

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-956-9562
PÁGINA: 13 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNP3:10.462364/0001-47



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 386-956-9562
PÁGINA: 14 DE 14 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - CNP3: 10.462.364/0001-47

